



## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM BIOTECNOLOGIA DA SAÚDE - 2016

### Regulamenta o processo de seleção para Mestrado Acadêmico em Biotecnologia da Saúde (PPGB/UnP)

A Reitora da Universidade Potiguar - UnP, Profa. Sâmela Gomes, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público a presente Chamada Pública para o conhecimento dos interessados que o Programa em Biotecnologia da Universidade Potiguar (PPGB/UnP) receberá inscrições para o **Mestrado Acadêmico em Biotecnologia da Saúde**, nas datas e condições especificadas neste Edital.

**1. NOME DO CURSO:** Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (PPGB/UnP).

Universidade Potiguar (UnP) - *Campus* Natal - Unidade Salgado Filho

Secretaria do Mestrado de Biotecnologia

Av. Salgado Filho, 1610 - 59060-000 Natal, RN

Tel: [+ 55 \(84\) 3215-1272](tel:+558432151272) / E-mail: [biotecnologia@unp.br](mailto:biotecnologia@unp.br)

**Coordenador do Mestrado:** Prof. Dr. Marco Antonio Botelho

**Horário de Funcionamento:** 8h às 12h e 14h às 18h

**2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:** Biotecnologia

**3. OBJETIVOS:**

- Formar pessoal qualificado para o exercício da pesquisa e da docência no campo da Biotecnologia;
- Incentivar pesquisas na área da Biotecnologia, sob perspectiva multi e interdisciplinar;
- Produzir, difundir e aplicar conhecimento da Biotecnologia na realidade econômica e cultural da região Nordeste.

**4. PÚBLICO ALVO:** Portadores de Diploma de Cursos de Nível Superior - graduação plena, reconhecido pelo MEC.

**5. LINHAS DE PESQUISA:**

**Biofármacos e Biomateriais:** Estudar e caracterizar tecnologias relacionadas aos mecanismos de defesa contra agentes infecciosos (bactérias, fungos, parasitas e vírus) e ainda desenvolver métodos de diagnóstico e tratamento visando à produção de agentes profiláticos, terapêuticos e testes diagnósticos como ferramentas biotecnológicas para obtenção de biofármacos e biomateriais.

**Bioprospecção Molecular e Melhoramento Vegetal:** Estudar e viabilizar a prospecção de produtos naturais animal e vegetal estabelecendo novas tecnologias relacionadas a melhoria da saúde com ênfase na purificação, caracterização e produção de insumos biotecnológicos no melhoramento de espécies vegetais.

**6. CORPO DOCENTE**

O Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da Saúde conta com a parceria de pesquisadores da UnP (núcleo permanente de docentes), aliados a colaboradores da mesma



Instituição e de diferentes instituições que agregam conhecimento na área por meio de suas publicações e patentes.

1. Prof. Dr. Marco Antonio Botelho (Coordenador do Curso)
2. Profa. Dra. Amália Cinthia Meneses do Rego
3. Profa. Dra. Amanda Andriola (Professora Colaboradora)
4. Prof. Dr. Amilcar Chagas Freitas Júnior
5. Profa. Dra. Deborah de Melo Magalhaes
6. Profa. Dra. Dinalva Brito de Queiroz
7. Prof. Dr. Fausto Pierdoná Guzen
8. Prof. Dr. Irami Araujo Filho
9. Prof. Dr. José Renato Cavalcanti de Queiroz
10. Profa. Dra. Maria Aparecida Medeiros Maciel
11. Prof. Dr. Ivaldo Silva
12. Prof. Dr. Guglielmo Campus (Visitante)

Todos os pesquisadores apresentam currículo público disponível e atualizado para consulta na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).

A UnP reserva o direito de alterar, no decorrer da prestação dos serviços, o quadro docente.

## **7. VAGAS: 20**

Vinte vagas

### **7.1 Do valor do Curso**

O curso de Mestrado Acadêmico em Biotecnologia da Saúde terá o valor nominal de 30 (trinta) parcelas de R\$ 2.005,40 (dois mil e cinco reais e quarenta centavos), valor este que poderá ser atualizado anualmente, conforme autorizado pela legislação aplicável.

O aluno que pagar até a data prevista para o vencimento, terá um desconto de 20% (vinte por cento) no valor da respectiva parcela.

O(A) aluno(a) que conseguir finalizar o Mestrado (defesa da dissertação e conclusão dos créditos) no período de 24 (vinte e quatro) meses poderá quitar seu curso com o pagamento de apenas 24 (vinte e quatro) parcelas, ficando isento (a) das outras 6 (seis) parcelas.

O eventual término do curso em período inferior a 24 (vinte e quatro) meses não isenta o(a) aluno(a) do pagamento mínimo de 24 (vinte e quatro) parcelas.

## **8. INSCRIÇÕES:**

As inscrições deverão ser efetivadas obrigatoriamente por meio digital, através do envio de documentação em um único arquivo em formato PDF para o e-mail: [biotecnologia@unp.br](mailto:biotecnologia@unp.br), até o último dia do prazo de inscrição.

**8.1 Período de inscrição:** de 14 de julho de 2016 a 01 de agosto de 2016, até o final do horário de funcionamento, conforme especificado no horário de funcionamento, **item 1** deste edital.

**8.2 Taxa de inscrição:** R\$ 50,00 (cinquenta reais) através do pagamento do Boleto bancário disponibilizado via **UnP virtual** através de link na página do Mestrado em Biotecnologia.

Em nenhuma circunstância, a taxa de inscrição será devolvida.

**8.3 Documentos necessários: a serem enviados via e-mail ([biotecnologia@unp.br](mailto:biotecnologia@unp.br)):**

- a) Cópia digital da carteira de identidade com CPF (digitalizado);
- b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (digitalizado);
- c) Cópias do histórico escolar e do diploma de graduação plena (digitalizado);
- d) Cópia do *Curriculum vitae* modelo LATTES (PDF);
- i) **Resumo do Projeto de Pesquisa:** Título, Resumo, Objetivos, Metodologia (1 página).

**Observação 1:** As atividades de monitorias serão aceitas quando comprovadas através de documento oficial das Pró-Reitorias competentes, ou órgãos correspondentes.

**Observação 2:** Iniciação Científica será aceita se comprovada através de documento oficial da Pró-Reitoria competente, ou órgãos correspondentes, ou da agência financiadora. Será também aceita, **no caso de haver produção científica em periódicos indexados no período referido**, carta oficial do orientador explicitando o vínculo.

**Observação 3:** Trabalhos completos em anais correspondem a resumo expandido.

**Observação 4:** Livros ou organizações de livros e capítulos de livro deverão ser comprovados através da folha de rosto e ficha catalográfica, além do sumário, no caso dos capítulos. Trabalhos no prelo poderão ser considerados com carta de aceite definitivo da revista ou *doi* (*digital object identifier*). Resumos em eventos somente serão aceitos com cópia da página dos anais do evento; no caso de anais eletrônicos, além da cópia do resumo, deverá ser acrescentada cópia do índice de autores.

**Observação 5:** Patente concedida deve ser comprovada pela cópia do documento de patente; depósito de pedido de patente, pela cópia do formulário de depósito com protocolo ou número de PI; software registrado e concedido no INPI, pela cópia do documento de registro; software registrado no INPI, pela cópia do formulário de depósito com registro ou número de PI; cultivar depositado, pela cópia do certificado do Ministério da Agricultura.

**Observação 6:** Parceria com empresa deve ser comprovada por documento, em papel timbrado (logomarca), assinado pelo seu dirigente máximo.

**Observação 7:** Somente será computada para efeito de pontuação a documentação relacionada na ficha de pontuação apresentada ao final deste Edital.

**Observação 8:** A constatação de qualquer Informação inverídica implicará a desclassificação sumária do candidato.

**OBSERVAÇÃO GERAL:** Os documentos deverão ser **enviados por e-mail ([biotecnologia@unp.br](mailto:biotecnologia@unp.br))** até as 18hs do último dia do prazo de inscrição devendo o candidato guardar a cópia do recebimento do e-mail.

**8.4 Homologações das Inscrições:** A Comissão de Inscrição conferirá a documentação apresentada. Não será permitida a juntada posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas eletronicamente de forma indevida ou fora do prazo estabelecido serão indeferidas.

**8.4.1 Divulgação da homologação das inscrições:** As inscrições homologadas serão divulgadas no dia 02 de agosto de 2016, no Portal da UnP ([www.unp.br](http://www.unp.br)).

## 9. SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será feita pela Comissão de Seleção designada pela Reitoria e composta exclusivamente por membros do Corpo Docente do Curso de Mestrado Acadêmico em Biotecnologia da Saúde da Universidade Potiguar.

A seleção será composta pelas seguintes etapas:

- Primeira etapa (eliminatória): Avaliação do Projeto de Pesquisa;
- Segunda etapa (classificatória): Análise de Curriculum Vitae.

**9.1** O Projeto de Pesquisa será avaliado por uma comissão de 3 professores nomeada pela Pró-Reitoria Acadêmica, considerando-se seu caráter inovador, qualidade técnico-científica e adequação à Área de Concentração na qual o candidato está inscrito, bem como a experiência do orientador e do candidato na linha proposta. Serão aprovados os candidatos que obtiverem conceito **satisfatório**.

**9.2** O *Curriculum vitae* será avaliado considerando-se **Formação, Atuação Acadêmico e Produção Científica e Tecnológica**, de acordo com os critérios especificados no quadro abaixo, sendo que ao total de pontos obtidos em cada um desses itens dar-se-á peso 3, 2 e 5, respectivamente, para efeito da Pontuação Final.

**9.3** A entrevista será individual, com a Comissão de Seleção.

### 9.4 Datas e horários

- Análise do Projeto (N1): realizada internamente no dia 08/08/2016;
- Análise de Curriculum (N2): realizada internamente no dia 10/08/2016;
- Entrevistas (N3): 12/08/2016, das 8 às 18 horas, apenas para os candidatos classificados na primeira etapa.

## 10. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

### 10.1 Proposta de projeto de pesquisa preliminar (Peso 5)

- a) Coerência textual e correção gramatical;
- b) Clareza, objetividade e espírito crítico na apresentação do texto;
- c) Capacidade de análise e síntese;
- d) Interesse e conhecimento básico na área de Biotecnologia.

## 10.2 Entrevista (Peso 3)

A entrevista tem por objetivo constatar a real disponibilidade do(a) candidato(a) para a realização do Mestrado Acadêmico, além dos motivos e interesses que o (a) conduziram ao Programa, suas expectativas e perspectivas em relação à pesquisa e a dissertação final do Mestrado. Os pontos de apoio para a entrevista serão a proposta de projeto de pesquisa preliminar e o Currículo Lattes documentado do(a) candidato(a).

## 10.3 Análise do currículo lattes (Peso 2)

Todos os itens constantes no Currículo Lattes serão pontuados de acordo com a tabela de pontuação (anexo I deste edital), mediante documentos comprobatórios, autenticados pela Secretária do Programa.

**10.3.1** A eventual proposta de parceria com empresa será avaliada com base em documento emitido pela mesma, no qual esteja explicitado o tipo de envolvimento empresa/orientador-aluno, para o desenvolvimento do projeto de tese submetido e equivale a dois (2,0) pontos.

**11. DA PONTUAÇÃO:** Todas as etapas serão pontuadas de 0 a 10. A média final dos candidatos será calculada com base na seguinte equação:

$$\text{Média Final: } \frac{(N1 \times 5) + (N2 \times 3) + (N3 \times 2)}{10}$$

**12. RESULTADO FINAL:** A lista de candidatos aprovados divulgada no dia 15 de agosto de 2016, no Portal da UnP ([www.unp.br](http://www.unp.br)).

**13. BOLSA:** A aprovação na seleção não implica o compromisso de concessão de Bolsa de Estudo por parte do programa.

**14. LÍNGUA ESTRANGEIRA:** O candidato, sendo aprovado, terá até o Exame de Qualificação para comprovar proficiência leitora de textos acadêmicos em inglês, conforme as normas do Programa.

**OBSERVAÇÃO GERAL:** As atividades acadêmico-administrativas e didático-científicas do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da Universidade Potiguar estão regulamentadas de acordo com Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia - Curso de Mestrado Acadêmico em Biotecnologia da Saúde e aprovado pela Resolução nº005/2011-ConSuni-UnP, de 11 de julho 2011 e em consonância com o Regulamento da Pós-Graduação da UnP, aprovado pela Resolução nº 028/2004-ConEPE-UnP, de 08/10/2004, com o Regimento Geral da Universidade e pela legislação educacional pertinente.

**15. PERÍODO DE MATRÍCULAS:** De 16 de agosto de 2016 a 19 de agosto de 2016.

**16. CASOS OMISSOS:** Serão analisados pelo Colegiado do Programa e encaminhados aos órgãos competentes da UnP, caso necessário.

## ANEXO I.

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE *CURRICULUM VITAE* (Ficha de Pontuação)

#### 1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (peso 3)

	Limite para pontuar	Pontuação
1.1. Monitoria na graduação	Sem limite	0,25/semestre
1.2. Iniciação Científica	Sem limite	1,00/ano
1.3. Curso de Aperfeiçoamento (mínimo 240h)	1 curso	1,5/curso
1.4. Curso Pós-graduação Lato sensu (mínimo 360h)	1 curso	2,0/curso
1.5. Mestrado incompleto (todos os créditos obtidos)	Máximo 1 curso	2,0/curso
1.6. Mestrado com Dissertação defendida	Sem limite	5,0/curso

#### 2. ATUAÇÃO ACADÊMICO (peso 2)

	Limite para pontuar	Pontuação
2.1. Bolsa para graduados (DTI, aperfeiçoamento etc.)	Máximo 3 anos	0,5/semestre
2.2. Em área Técnica	Máximo 3 anos	0,5/semestre
2.3. Em docência de Ensino Médio	Máximo 2 anos	1,0/ano
2.4. Em docência de Ensino Superior	Máximo 3 anos	1,0/ano
2.5. Orientação de alunos: Iniciação Científica e Especialização	Sem limite	0,5/aluno
2.6. Coordenador de Projeto de Pesquisa, financiado por Agência de fomento	Sem limite	2,0/projeto

#### 3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (peso 5)

##### 3.1. Trabalho em evento (com cópia impressa do resumo):

	Limite para pontuar	Pontuação
3.1.1. Resumo simples em evento local ou regional	Máximo 5 resumos	0,1/resumo
3.1.2. Resumo simples em evento nacional, máximo	Máximo 5 resumos	0,2/resumo
3.1.3. Resumo simples em evento internacional	Máximo 5 resumos	0,3/resumo
3.1.4. Resumo expandido em evento local ou regional	Máximo 5 resumos	0,4/resumo
3.1.5. Resumo expandido em evento nacional	Máximo 5 resumos	0,6/resumo
3.1.6. Resumo expandido em evento internacional	Máximo 5 resumos	0,8/resumo

##### 3.2. Artigo completo publicado em periódico:

	Limite para pontuar	Pontuação
3.2.1. Com Fator de Impacto acima de 0,79 no JCR2012	Sem limite	7,0/trabalho
3.2.2. Com Fator de Impacto entre 0,1 e 0,79 no JCR2012	Sem limite	5,0/trabalho
3.2.3. Com Fator de Impacto abaixo de 0,1 no JCR2012	Sem limite	3,0/trabalho
3.2.4. Periódico Internacional com ISSN não registrado no JCR2012	Sem limite	0,8/trabalho
3.2.5. Periódico Nacional com ISSN não registrado no JCR2012	Sem limite	0,6/trabalho
3.2.6. Periódico Local com ISSN não registrado no JCR2012	Sem limite	0,3/trabalho

##### 3.3. Produção Técnica:

	Limite para pontuar	Pontuação
3.3.1. Desenvolvimento de trabalho com patente concedida	Sem limite	7,0/trabalho
3.3.2. Desenvolvimento de trabalho com depósito de pedido patente	Sem limite	3,5/trabalho